



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

## LEI Nº 723/90


A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

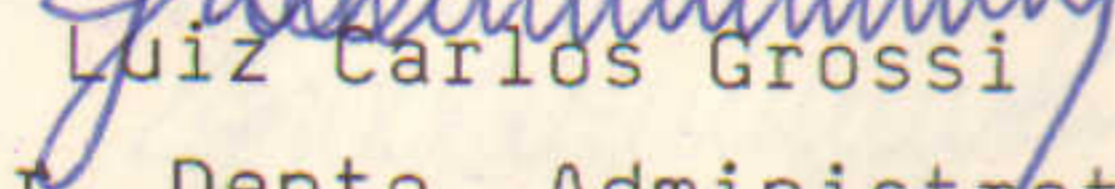
**FÓRMULA:-** Concede Título de Cidadã Benemérita de Mandaguáçu à Irmã Go deliéve de Queiroz e Silva.

1º - Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita de Mandaguáçu, à Irmã Godeliéve de Queiroz e Silva, Superiora do Educandário São Francisco de Assis de nossa cidade, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 20 dias do mês de abril de 1990.

  
José Luiz Camargo de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Grossi  
Dir. Depto. Administrativo